



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2023

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de **Operador de máquinas**.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente edital visa atender às necessidades temporárias e de interesse público para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53 de 04 de julho de 2012.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1 O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.

2.3 Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.

2.4 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

2.5A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO

Função	Remuneração	Qualificação	Vagas	Carga Horária
Operador de maquinas	R\$ 1.582,68	Ensino fundamental anos iniciais e Carteira Nacional de Habilitação.	02	40 horas semanais

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

- a) **Período: 18 a 20 de abril de 2023;**
- b) Local de inscrições: na **Rua Joaquim José Terra, 13 Cruzeiro, Alterosa – MG. (Pólo UAB).** – Setor de Administração e RH.
- c) Horário: de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação da função para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) **Cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta, cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Carteira de Habilitação;

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

5.1. OPERADOR DE MAQUINAS.

5.1.1. Atribuições:

Objetivo Geral: Conduzir e operar máquinas pesadas, tratores, retroescavadeiras, carregadeiras, patrol e rolo compactador.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Objetivos Específicos:

- Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação da máquina;
- Observar leis de trânsito, normas de segurança e determinação de supervisores;
- Realizar serviços na cidade e Zona Rural;
- Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas afins.

Responsabilidade por contatos: com supervisor de área e equipe de trabalho.

5.2 DA AVALIAÇÃO:

FORMA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS

Os candidatos inscritos no presente edital para a função de operador de máquinas serão avaliados e classificados mediante EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e PROVA PRÁTICA, relacionada a cada função.

- Serão distribuídos **100 pontos no total**.

5.2.1 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- A avaliação da experiência profissional será através de análise de Curriculum.
- Todos os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão ser juntados no Curriculum.
- Serão distribuídos **30 pontos no total obedecendo ao seguinte critério:**

Descrição	Pontuação
Exercício profissional na área pleiteada, comprovado com certidão de Órgão Público, registro em carteira de trabalho ou comprovante de recolhimento como autônomo.	01 ponto por mês de exercício, limitado a 30 pontos.

A comprovação da experiência profissional será feita por meio de contagem de tempo de serviços emitida pelo departamento de pessoal do órgão público responsável, registro



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

em carteira de trabalho ou comprovante de recolhimento como autônomo seguido de documento que justifica o efetivo exercício.

A entrega da documentação que comprova experiência será até o dia 20 de abril de 2023 das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no departamento de pessoal (RH) da prefeitura Municipal de Alterosa/MG.

5.3. DA PROVA PRÁTICA.

- Esta prova será aplicada aos candidatos ao cargo/função de: Operador de Máquinas.

- O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

- O candidato deve comparecer no almoxarifado da prefeitura, (Rua D. Pedro II, nº 64), no dia 24 de abril de 2023, às 08:00 hrs, para ser conduzidos ao local da prova prática, para demonstração de habilidades práticas em máquinas, quando se procederá entre os candidatos presentes, por ordem alfabética dos candidatos inscritos, a ordem de início do teste prático.

- Na prova prática para Operador de Máquinas, o candidato será avaliado com nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

- De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das máquinas determinadas pela comissão.

- O candidato será avaliado, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículo, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada.

- Critério de Avaliação:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Por máquina operada:	Pontos
a. Verificação da Máquina antes de seu funcionamento	05 pontos
b. Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina.	10 pontos
c. Desempenho na condução da Máquina.	50 pontos
d. Desempenho no estacionamento da Máquina:	05 pontos

- **A pontuação final da prova prática será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e dividida pelo número de máquinas operadas.**

- Para a realização do teste prático, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar a sua CNH atualizada, sob pena de desclassificação.

- A nota mínima para classificação no teste prático será igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, obtidos da média extraída pelo número de máquinas operadas que trata o item anterior

Para efeitos de atribuição de notas, os resultados da análise de Experiência Profissional na Área, Entrevista e Prova Prática serão somados.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Para efeitos de atribuição de notas, os resultados da análise de Experiência Profissional na Área e Prova Prática serão somados.

6.2 O Candidato que não obtiver a nota mínima na Prova Prática de 35 pontos será automaticamente desclassificado.

6.3. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação:

I – o candidato que tiver obtido maior pontuação na prova prática;

II – o candidato com maior idade.

6.4 – O Resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal até o dia 26.04.2023.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Administração, no protocolo da Prefeitura, localizado à Rua Joaquim José Terra, 13, Cruzeiro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.2.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de 01 ano, prorrogável por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

8.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos documentos;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A Prefeitura Municipal de Alterosa, a seu exclusivo critério, poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público para provimento do cargo.

10.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 17 de abril de 2023

Marcelo Nunes de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 18/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital Operador de Máquinas			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais?			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 18/2023, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2023.			
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 18/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse: Operador de Maquinas	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	

Prova Prática: 24.04.2023 às 08:00hrs – Almojarifado da Prefeitura (R. D. Pedro II, 64)



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2023.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 18/2023.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 18/2023.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____, documento de identificação nº _____, inscrito sob o número _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente
